



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO Nº 1014/2026

Informações ao Executivo acerca de débitos da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo junto à RGE.

O Vereador Cristiano Coller, nos termos regimentais, requer que, após apreciação pelo Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam prestadas as seguintes informações referentes aos débitos existentes junto à empresa fornecedora de energia elétrica RGE.

O presente requerimento tem por objetivo buscar esclarecimentos sobre a situação financeira da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo em relação aos débitos junto à concessionária de energia elétrica RGE. Trata-se de informação de relevante interesse público, considerando que a continuidade dos serviços de saúde depende do regular funcionamento de suas unidades e do fornecimento ininterrupto de energia elétrica, sendo fundamental garantir transparência quanto às medidas adotadas para a regularização da situação.

Diante do exposto, questiono:

1. Qual é o valor atualizado da dívida da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo junto à RGE?
2. Houve a celebração de algum acordo, parcelamento ou outro instrumento de negociação entre a Fundação e a RGE para regularização do débito?
3. Em caso positivo, encaminhar cópia ou informar os principais termos do acordo.
4. Quais tratativas foram realizadas pela Fundação e/ou pelo Poder Executivo para solucionar a referida pendência financeira?
5. O débito já foi integralmente quitado? Em caso afirmativo, informar a data da quitação e o valor efetivamente pago.
6. Caso a dívida ainda permaneça em aberto, informar qual o saldo devedor atualizado e quais medidas estão sendo adotadas para sua regularização.
7. Há risco de interrupção ou restrição no fornecimento de energia elétrica em razão do débito existente?
8. Em caso afirmativo, quais providências estão sendo adotadas para evitar prejuízos aos serviços de saúde prestados à população?

Novo Hamburgo, 03 de julho de 2026.

Vereador Cristiano Coller

Obs.: Redação conforme o original do autor./LPP



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
